



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 853 - DE 21 DE MARÇO DE 1996.

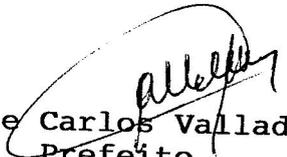
**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A BANI - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO BALNEÁRIO NOVA IGUABA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a BANI - Associação dos Proprietários do Loteamento Balneário Nova Iguaba, sito em Iguaba Pequena, 1º Distrito de Araruama.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 21 de março de 1996.

  
Henrique Carlos Valladares  
Prefeito